

**PROCESSO Nº 04-000.090/24-02
CHAMAMENTO PÚBLICO SMASAC Nº 004/2024**

OBJETO: Credenciamento de agricultores e agricultoras familiares, por meio de suas organizações formais, que tenham interesse em participar do processo de compras institucionais para aquisição de hortaliças e frutas da agricultura familiar destinados ao Programa Nacional De Alimentação Escolar (PNAE), cuja execução e gestão é realizada pela Subsecretaria De Segurança Alimentar E Nutricional (SUSAN), para atendimento aos estudantes matriculados nas unidades educacionais da rede pública municipal e da rede parceira de Belo Horizonte.

ASSUNTO: Impugnação ao Edital.

IMPUGNANTE: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO DOIS DE JULHO DE BETIM

Trata-se de Impugnação ao Edital do Chamamento Público nº 004/2024 aviada por ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO DOIS DE JULHO DE BETIM.

DAS PRELIMINARES

Impugnação interposta tempestivamente pela empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO DOIS DE JULHO DE BETIM inscrita no CNPJ 15.115.083/0001-31.

DO PEDIDO

Como fundamento de sua petição, aduz o impugnante que a documentação solicitada no edital apresenta exigências que não se aplicam ao objeto do Chamamento Público nº 004/2024, indo além do que é necessário para comprovação da habilitação, criando uma barreira desnecessária à participação de Organizações Formais idôneas e aptas a executar o objeto do chamamento.

Em síntese, esta é a alegação.

DO MÉRITO

O objeto da licitação em epígrafe é a aquisição de hortaliças e frutas da agricultura familiar destinado para atender à demanda da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional - SUSAN.

Objetiva a Administração Pública Municipal a contratação do objeto especificado a partir de agricultores e agricultoras familiares, por meio de suas Organizações Formais, destinados ao Programa Nacional De Alimentação Escolar (PNAE), cuja execução e gestão é realizada pela Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional (SUSAN), para atendimento aos estudantes matriculados nas unidades educacionais da rede pública municipal e da rede parceira de Belo Horizonte.



O chamamento público é um procedimento em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer produtos para que, preenchidos os requisitos necessários, credenciem-se no órgão para executar o objeto quando convocados.

Para tal, foi publicada no dia 24 de abril de 2024 no Diário Oficial do Município a abertura do Chamamento Público nº 004/2024, com o prazo para a entrega de envelopes de 27/05/2024 a 31/05/2024 e a sessão de abertura prevista em seu edital para o dia 03/06/2024 às 10h.

O Edital, de acordo com o item 6. Documentação - para fins de habilitação e qualificação técnica, poderão participar do processo de seleção as Organizações Formais de Agricultores e Agricultoras Familiares (Associações e Cooperativas) que, entre outros requisitos, atendam aos seguintes:

6. Documentação

6.2.8. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

6.2.8.1. Licença/Alvará Sanitário emitido pela Fiscalização Sanitária Municipal, conforme legislação vigente;

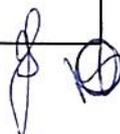
6.2.8.2 - Na hipótese de a Organização Formal não ser responsável pelo beneficiamento do produto (no caso de terceirização), a mesma deverá apresentar cópia do Contrato de Prestação de Serviço registrado em cartório, ou conferida com o original por funcionário da Comissão Especial de Licitação da SMASAC, no momento da abertura dos envelopes. A falta dessa documentação incorrerá na desabilitação da Organização Formal.

6.2.8.2.1 - Ainda no caso de terceirização do serviço de beneficiamento, a beneficiadora deverá oferecer somente o serviço contratado, garantindo, em cláusula contratual, que o produto final entregue seja oriundo exclusivamente da matéria prima proveniente da Organização Formal proponente;

6.2.8.2.2 - A identificação da beneficiadora deverá constar na embalagem, não substituindo as demais exigências de rotulagem dispostas no Edital;

6.2.8.2.3 – A proponente deverá apresentar, juntamente com o Contrato de Prestação de Serviço, Licença/Alvará Sanitário da beneficiadora, conforme legislação municipal vigente;

6.2.8.2.4 – No caso de terceirização da produção, deve constar a expressão “Fabricado por”, ou expressão equivalente, seguida da





identificação do estabelecimento contratante – RDC 727/2022 (ANVISA);
IN 22/2005 (MAPAO; Decreto nº 9.013/2017 (MAPA) e Decreto nº
7.212/2010 (Casa Civil).

Frente ao exposto, entendemos que, de fato, a permanência do item 6.2.8.2 e seus subitens, ainda que previsto para os casos em que tais exigências se aplicam, o que não é o caso das Hortaliças e Frutas, podem dificultar a compreensão e até mesmo afastar a participação dos interessados no objeto do Chamamento Público nº 004/2024.

Quanto à alegação que envolve a exigência de Licença/Alvará Sanitário, disposta no subitem 6.2.8.1 do referido Edital, restou demonstrada a necessidade de nova avaliação da Comissão Especial de Licitação quanto à manutenção ou exclusão deste item, o que será pautado em conjunto com a área técnica da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional.

DA CONCLUSÃO

Diante dos fatos acima expostos, opinamos pelo ACATAMENTO DA IMPUGNAÇÃO apresentada pela ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO DOIS DE JULHO DE BETIM.

Sendo assim, fica adiada, sine die, a realização da sessão pública prevista para 03/06/2024, para que sejam feitas as adaptações necessárias no edital e novo prazo para a entrega de envelopes seja concedido.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2024.

Deborah Souza de Araújo

Gerente de Compras e Licitações

Juliana Santos Duarte

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Diretora Administrativa

